



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA A SER ALOCADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.738.828/0001-90, com sede na Rua Cyridião Durval, SN, QD VI, Lote 15, Pernambuês, Salvador - BA, CEP.: 41100-000, telefone n.º (71) 3263-3000 / 99174-0448, e-mail claudiomendes@grupoavi.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. João Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade n.º 04367823-83 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 861.036.285-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA**, albergado no artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, consoante Processo (SEI) n.º 0021545-38.2023.6.05.8000 E 0004104-10.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações no **Contrato nº 003/2024**:
- a) **repactuar** os preços relativos aos postos de serviços em função da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025**;
 - b) **corrigir o valor do posto** "Vigilância desarmada diurna - jornada de 44 horas semanas, fardamento tático para Camaçari" informado na alínea c, do item 1, da cláusula primeira, do 1º termo aditivo **para R\$ 4.586,67** (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
 - c) **corrigir o valor total do contrato** informado no item 4, da cláusula primeira, do 1º termo aditivo **para R\$ 3.302.528,14** (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força da alteração indicada na Cláusula Primeira, alínea "a", o valor total do contrato sofreu variação, nos termos da planilha abaixo:

a) A partir de 10/01/2024:

POSTOS REGULARES							
ITEM	PROFISSIONAL	VALOR POR PROFISSIONAL	PROFISSIONAL POR POSTO	VALOR DO POSTO	QUANT DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR SEMESTRAL (R\$)
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - Vigilante Supervisor, com jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	6.847,13	1	6.847,13	1	6.847,13	41.082,78
2	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - Vigilante Fiscal, 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	5.940,19	2	11.880,38	1	11.880,38	71.282,28
3	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - Vigilante Fiscal, 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	6.972,15	2	13.944,30	1	13.944,30	83.665,80
4	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	5.028,51	1	5.028,51	4	20.114,04	120.684,24
5	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	5.202,10	1	5.202,10	1	5.202,10	31.212,60
6	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	4.767,27	2	9.534,54	9	85.810,86	514.865,16
7	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO	5.820,44	2	11.640,88	6	69.845,28	419.071,68

	TÁTICO APENAS SALVADOR						
8	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO EXCETO CAMAÇARI	5.130,95	1	5.130,95	43	220.630,85	1.323.785,10
9	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS CAMAÇARI, FEIRA DE SANTANA E VIT. CONQUISTA	5.796,58	2	11.593,16	4	46.372,64	278.235,84
10	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS CAMAÇARI E FEIRA DE SANTANA	4.757,78	2	9.515,56	3	28.546,68	171.280,08
11	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITABUNA	5.790,60	2	11.581,20	1	11.581,20	69.487,20
12	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITABUNA	4.669,16	2	9.338,32	1	9.338,32	56.029,92
13	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITAMARAJÚ	5.668,08	2	11.336,16	1	11.336,16	68.016,96
14	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITAMARAJÚ	4.631,29	2	9.262,58	1	9.262,58	55.575,48
QUANTIDADES TOTAIS			24		77	-	-
VALOR MENSAL :						550.712,52	
VALOR TOTAL PARA 6 MESES							3.304.275,12

POSTOS TEMPORÁRIOS							
13	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO	5.128,13	1	5.128,13	4	20.512,52	6.837,51
14	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Interior (Incluindo Camaçari)	5.057,95	1	5.057,95	44	222.549,80	74.183,27
total						81.020,77	

ANO ELEITORAL		
CAPITAL	POSTOS REGULARES	R\$ 1.281.864,54
CAPITAL	POSTOS FECHAMENTO CADASTRO	R\$ 6.837,51
CAPITAL	HORAS EXTRAS	R\$ 11.101,20
INTERIOR	POSTOS REGULARES	R\$ 2.022.410,58
INTERIOR	POSTOS FECHAMENTO CADASTRO	R\$ 74.183,27
INTERIOR	HORAS EXTRAS	R\$ 19.104,76
TOTAL ANO ELEITORAL (6 MESES)		R\$ 3.415.501,85

b) A partir de 10/06/2024, data da celebração do 1º termo aditivo:

POSTOS REGI

ITEM	PROFISSIONAL	VALOR POR PROFISSIONAL	PROFISSIONAL POR POSTO	VALOR DO POSTO	QUANT DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR SEMESTRAL (R\$)
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - Vigilante Supervisor, com jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	6.847,13	1	6.847,13	1	6.847,13	41.082,78
2	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - Vigilante Fiscal, 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	5.940,19	2	11.880,38	1	11.880,38	71.282,28
3	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - Vigilante Fiscal, 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	6.972,15	2	13.944,30	1	13.944,30	83.665,80
4	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL APENAS SALVADOR	5.028,51	1	5.028,51	4	20.114,04	120.684,24
5	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	5.202,10	1	5.202,10	1	5.202,10	31.212,60
6	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	4.767,27	2	9.534,54	10	95.345,40	572.072,40
7	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS SALVADOR	5.820,44	2	11.640,88	6	69.845,28	419.071,68
8	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO EXCETO CAMAÇARI	5.130,95	1	5.130,95	44	225.761,80	1.354.570,80
9	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS CAMAÇARI, FEIRA DE SANTANA E VIT. CONQUISTA	5.796,58	2	11.593,16	3	34.779,48	208.676,88
10	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12:00h x 36:00h, FARDAMENTO TÁTICO APENAS CAMAÇARI E FEIRA DE SANTANA	4.757,78	2	9.515,56	2	19.031,12	114.186,72
10.1	VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, FARDAMENTO TÁTICO PARA CAMAÇARI	4.760,64	1	4.760,64	2	9.521,28	57.127,68
11	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITABUNA	5.790,60	2	11.581,20	1	11.581,20	69.487,20
12	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITABUNA	4.669,16	2	9.338,32	1	9.338,32	56.029,92
13	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITAMARAJÚ	5.668,08	2	11.336,16	1	11.336,16	68.016,96
14	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO APENAS ITAMARAJÚ	4.631,29	2	9.262,58	1	9.262,58	55.575,48
	QUANTIDADES TOTAIS		25		79	-	-
	VALOR MENSAL :					553.790,57	
	VALOR TOTAL PARA 6 MESES						3.322.743,42

postos temporários							
13	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO	5.128,13	1	5.128,13	4	20.512,52	6.837,51
14	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO - postos adicionais, Interior (Incluindo Camaçari)	5.057,95	1	5.057,95	44	222.549,80	74.183,27
total						81.020,77	

ANO ELEITORAL		
CAPITAL	POSTOS REGULARES	R\$ 1.339.071,78
CAPITAL	POSTOS FECHAMENTO CADASTRO	R\$ 6.837,51
CAPITAL	HORAS EXTRAS	R\$ 11.101,20
INTERIOR	POSTOS REGULARES	R\$ 1.983.671,64
INTERIOR	POSTOS FECHAMENTO CADASTRO	R\$ 74.183,27
INTERIOR	HORAS EXTRAS	R\$ 19.104,76
TOTAL ANO ELEITORAL (6 MESES)		R\$ 3.433.970,15

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.37.03 – “Vigilância Ostensiva”, vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”, do Programa 0033 – “Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.
2. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foram realizados reforços às Notas de Empenho nº 2024NE000137 e 2024NE001156, em 15 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

1. Por força das alterações, a contratada deverá apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima primeira do instrumento contratual originário, e tendo como base no artigo 135, II, da Lei nº 14.133/2021, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) , conforme dispõe o artigo 94, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS APROVADAS PARA A REPACTUAÇÃO

Documento nº 2871538 e 2881844



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/08/2024, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2964957** e o código CRC **D33F22F3**.

